

EDITAL N°49, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E TECNOLOGIA CAMPUS JACAREZINHO**

O Diretor-Geral do Campus Jacarezinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná-IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho, para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E TECNOLOGIA, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPR nº 38, de 12 de dezembro de 2020, na modalidade presencial, para início no 1º Semestre de 2023. Este edital tem validade até 30 dias após a última chamada, conforme cronograma.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está **fundamentado**:

1. na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2. na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
3. Resolução CNE/CES n.1/18 – Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior;
4. na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
5. na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
6. na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático- pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
7. na Resolução IFPR Nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-graduação Lato Sensu no âmbito do IFPR;
8. [Instrução Normativa Proeppi n.1/2022](#) – Estabelece os procedimentos para solicitação de avaliação de deficiência de candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência – PcD em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação do IFPR;
9. [Resolução IFPR n.36/2021](#) – Aprova as definições e normas sobre a Política de Cotas para inclusão de negros, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas trans, povos tradicionais, imigrantes e refugiados nos cursos e programas de Pós-graduação no âmbito do IFPR;
10. [Acordo de Cooperação Técnica n.9/2021](#) – IFPR-INSS Reabilitação Profissional.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas 9 (nove) vagas para estudantes com ingresso na turma de 2023/1.

Art. 3º Do total de vagas, 50% (cinquenta por cento) são reservadas para negros, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas trans, povos tradicionais, imigrantes e refugiados, conforme a Resolução IFPR nº 36/2021.

Art. 4º Uma vaga é destinada a reabilitado do INSS de acordo com a cooperação técnica n.9/2021.

Art. 5º Não havendo candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

Art. 6º As bancas para os candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas serão realizadas após o resultado final do processo seletivo, de acordo com as orientações e documentação descritas no anexo I.

DO CURSO

Art. 7º O curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação, Sociedade e Tecnologia, na modalidade presencial, pertence à área de Ensino (90200000) e é aberto aos diversos profissionais que possuem curso superior completo em qualquer área do conhecimento.

Art. 8º O curso será ofertado no Campus Jacarezinho, com aulas de segunda à sábado, podendo o candidato se matricular no componente curricular que se encaixe em sua disponibilidade de horário, somando, ao longo de seu percurso formativo, a carga horária de 360 horas, considerando-se o tempo máximo de integralização curricular o período de 30 (trinta) meses.

Art. 9º Os estudantes que concluírem o curso com frequência mínima de 75% e obtiverem como aproveitamento conceito mínimo “C” receberão certificado de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E TECNOLOGIA.

Art. 10º O objetivo do curso é qualificar docentes a fim de serem capazes de responder questões da sociedade atual, em seus aspectos sócio-históricos, políticos, ideológicos e pedagógicos, a partir de abordagens relacionadas ao funcionamento de uma escola contemporânea. Além disso, o curso procura, em seus objetivos específicos:

- Integrar o curso proposto com os eixos tecnológicos do Campus Jacarezinho e a concatenação do ensino com as frentes de pesquisa, extensão e inovação tecnológica incluindo a formação de professores preparados para as tecnologias digitais aplicadas aos processos educativos;
- Aprimorar o desenvolvimento de competências para a formação e o exercício da prática docente e técnico-administrativa. Garantir formação continuada dos docentes da região em nível superior, num viés crítico e humano em relação à educação.
- Fortalecer laços de contato entre o IFPR/Jacarezinho e a comunidade docente circunvizinha, de modo a partilhar saberes e romper com a tradicional distância entre comunidade acadêmica e a Educação Básica.
- Ofertar educação de qualidade e gratuita, com o intuito de gerar transformações benéficas ao ensino.
- Possibilitar a equiparação à licença para lecionar aos professores que atuam no Ensino Técnico sem licenciatura, de acordo com o inciso I §2º do artigo 40 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012. Além disso, é preciso salientar que o prazo definido para que todos adquiram essa licença pedagógica expirou em 2020, em consonância com a mesma Resolução.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de **21/11/2022 a 30/11/2022** via formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho, situada à Avenida Dr. Tito, nº 801 – Bairro Jardim Panorama, 86400000, Jacarezinho PR e disponível na página virtual do Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>).

Art. 12 Para requerer a inscrição, o candidato deve cumprir o requisito exigido no Art. 7º e preencher a ficha de inscrição disponível em: <https://survey.ifpr.edu.br/index.php/226342?lang=pt-BR>

Art. 13 A relação dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada será publicada em edital na página virtual do Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>), no dia **02/12/2022**.

Art. 14 O pedido de recurso em relação à homologação das inscrições deverá ser encaminhado no dia **03/12/2022** no e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, contendo a justificativa do pedido, conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchido, assinado e em formato ".pdf".

Art. 15 A publicação do resultado dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgadas em edital na página virtual do Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>), no dia **05/12/2022**.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 16 O processo seletivo constará das seguintes etapas conforme o PPC do curso disponível em: https://jacarezinho.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2021/01/SEI_IFPR-0718045-Projeto-Pedag%C3%B3gico-de-Curso.pdf:

1. Entrevista.
2. Análise do currículo Lattes.

Art. 17 A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação entre os dias **12 a 14 de dezembro de 2022** realizada por uma comissão constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes pertencentes ao colegiado do curso, indicados pela coordenação do curso com antecedência de 24 horas, incluindo uma lista de suplentes.

Art. 18 O resultado do processo seletivo será publicado na página virtual do IFPR Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>), de acordo com cronograma publicado pela Banca de Avaliação.

Art. 19 O não comparecimento do candidato ao local, data e horário da entrevista, ainda que ocorra de forma remota, conforme cronograma a ser divulgado, caracterizará em sua desistência e resultará na sua desclassificação do processo seletivo.

Art. 20 As entrevistas acontecerão na modalidade presencial.

DOS RECURSOS

Art. 21 O candidato poderá interpor recurso administrativo para o resultado provisório da inscrição e para o resultado provisório da classificação. Os pedidos de recursos (ANEXO II) em relação aos resultados deverão ser encaminhados no e-mail da secretaria acadêmica do Campus Jacarezinho – (secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br), contendo a justificativa do pedido;

§ 1º O recurso deverá ser individual e conter a justificativa do pedido devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será aceito;

§ 2º O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

§ 3º O recurso interposto em desacordo com este edital será indeferido.

DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 22 Para a classificação dos candidatos será procedida a análise do currículo com documentos comprobatórios anexados no formulário de inscrição.

Currículo

Titulação:	Máximo 20 pontos
Graduação	5 pontos
Especialização	5 pontos
Mestrado	5 pontos
Doutorado	5 pontos
Total:	

Tempo de serviço na educação:

5 pontos cada 6 meses		Máximo 30 pontos
	Total:	

* Serão aceitos como comprovantes de tempo de serviço: fotocópia da carteira de trabalho, holerite ou declaração da empresa contratante.

Participação em eventos científicos:

5 pontos cada evento		Máximo 30 pontos
	Total:	

Publicação científica com ISSN e ISBN.

5 pontos cada publicação		Máximo 20 pontos
	Total:	

Art. 23 Somente serão pontuadas as titulações e atividades que estejam devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios.

Art. 24 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 25 Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não, dos documentos apresentados, culminando no caso da não ratificação em ajuste para menor da pontuação previamente obtida pelo candidato.

Art. 26 Critérios norteadores para a entrevista: A entrevista será realizada por banca constituída por docentes do colegiado da especialização e as perguntas ao candidato terão como princípio os interesses em participar do curso e sua motivação em uma educação para a atualidade a partir das demandas que essa apresenta. Além disso, os membros poderão arguir o candidato sobre as atividades desenvolvidas em sua trajetória profissional constantes no currículo apresentado no ato da inscrição. A banca constituída para a avaliação e entrevista dos candidatos têm autonomia para realizar as questões de acordo com cada realidade acadêmica e profissional a partir de seu interesse. No entanto, é a partir do quadro abaixo que a banca examinadora norteará seus trabalhos no processo seletivo. Para fins de organização do processo seletivo, *a priori*, os membros do colegiado analisarão os currículos entregues no ato da inscrição e, posteriormente, todos os candidatos inscritos serão convocados para a entrevista.

Art. 27 É de responsabilidade do ingressante no curso o fornecimento de e-mail válido e que seja acessado pelo candidato com frequência. Isto porque toda comunicação e agendamento de registro acadêmico se dará pelo correio eletrônico.

Itens norteadores

Motivações para a pesquisa	Máximo 40 pontos
Interesses no curso	Máximo 40 pontos
Disponibilidade de tempo	Máximo 20 pontos

Art. 28 Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 40 candidatos.

Art. 29 Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério:

- a. Tempo de serviço na educação;
- b. Maior número de publicações;
- c. Maior titulação.

Parágrafo único – Caso o empate persista, será considerado o maior tempo de formação na graduação principal informada pelos candidatos, de acordos com as informações prestadas na inscrição.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 30 O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia **16 de dezembro de 2022** na página virtual do Campus Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>).

Parágrafo único – O pedido de recurso (ANEXO II) em relação ao resultado provisório dos aprovados na seleção deverá ser encaminhado à Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho em **19 de dezembro 2022**, contendo a justificativa do pedido.

Art. 31 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **20 de dezembro de 2022**, por meio da página virtual do IFPR Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>).

DA MATRÍCULA

Art. 32 A Matrícula dos(as) candidatos(as) convocados em Chamada Geral acontecerá no período de **27 a 29 de dezembro de 2022**, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, mediante agendamento que ocorrerá de forma eletrônica, a partir do link que será enviado ao e-mail do candidato, informado no ato da inscrição, na Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho, situada à Avenida Dr. Tito, nº 801, Jardim Panorama, 86400 000, Jacarezinho – PR mediante a entrega dos seguintes documentos:

1. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
2. uma fotocópia autenticada de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
3. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
4. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus; uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
5. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
6. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação da cópia do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu;
7. uma fotocópia autenticada do comprovante de residência (água, luz ou telefone) em nome do candidato ou em nome de seu responsável legal e/ou cônjuge, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
8. certidão de quitação eleitoral, de acordo com o Art. 7º da Lei 4.737/65, do Código Eleitoral. Acesso em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Parágrafo único. A matrícula somente será deferida mediante a entrega de toda a documentação exigida por este edital.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 33 As aulas terão início em 23 de fevereiro de 2023. A ausência injustificada nos dois primeiros DIAS de aula, caracterizará abandono de curso, e a(s) vaga(s) serão destinada(s) às Chamadas Complementares do atual processo seletivo simplificado, caso haja oportunidade e conveniência.

Art. 34 A 1ª Chamada Complementar, se houver, será publicada na página virtual do Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>) no dia 28/02/2022, com orientações para a matrícula.

Art. 35 A 2ª Chamada Complementar, se houver, será publicada na página virtual do Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>) no dia 07/03/2022, com orientações para a matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(a) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>).

Art. 37 As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 38 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 39 O IFPR, por motivos relevantes, poderá cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, hipótese em que o candidato poderá submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 40 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 41 Em caso de dúvidas, o Campus Jacarezinho atenderá os candidatos através do e-mail ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 21h30.

Art. 42 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 43 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado.

Art. 44 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, Direção de Ensino do Campus, Direção-Geral do Campus Jacarezinho, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPI).

CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
21/11/2022	Publicação do Edital	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
21/11 a 30/11/2022	Período de inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho via formulário, disponível em: https://survey.ifpr.edu.br/index.php/226342?lang=pt-BR
02/12/2022	Resultado preliminar das inscrições	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
03/12/2022	Período de Recursos	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho via e-mail: secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br
05/12/2022	Resultado final dos Inscrições após recursos, aptos para entrevista e análise de currículo.	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
12 a 14/12/2022	Período de Seleção	Campus Jacarezinho
16/12/2022	Publicação do Resultado Provisório	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
19/12/2022	Período de recurso do Resultado Provisório	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho via e-mail: secretaria.jacarezinho@ifpr.edu
20/12/2022	Publicação do Resultado Final	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
27 a 29/12/2022	Matrículas	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho
23/02/2023	Início das aulas	Campus Jacarezinho
28/02/2023	Publicação da primeira chamada complementar	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
07/03/2023	Publicação da Segunda Chamada Complementar	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/

Jacarezinho, 10 de novembro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 14/11/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2042331** e o código CRC **0FBF0648**.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO PARA AS BANCAS

Pessoas trans:

Instrução Normativa Proeppi/IFPR n.3/2022 – Estabelece os procedimentos para avaliação dos candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação realizados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR);

a) Apresentar a autodeclaração.

b) Participação e deferimento em entrevista com especialistas, do IFPR e comunidade externa, com reconhecida trajetória de estudo ou trabalho com a temática, indicados pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi).

Obs: Fica dispensado da participação em entrevista os candidatos que apresentarem os documentos que comprovem a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o candidato.

PCD:

Instrução Normativa Proeppi/IFPR n.1/2022 – Estabelece os procedimentos para solicitação de avaliação de deficiência de candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência – PcD em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação do IFPR.

a) Apresentar laudo médico e exames comprobatórios a serem entregues à Comissão de Avaliação da Deficiência (CAD).

b) Participação e deferimento na avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. Esta avaliação será realizada remotamente pela CAD, comissão específica, composta por servidores da área da saúde, educação e assistência social, instituída pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi).

Refugiado/Migrante:

a) Apresentar a autodeclaração na qual cite a questão da vulnerabilidade.

b) Apresentar, no ato da inscrição, nos casos de:

Refugiados: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Cédula de Identidade do Estrangeiro/Registro Nacional de Estrangeiro (CIE/RNE), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal, ou Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, emitido pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).

Solicitantes de refúgio: protocolo da solicitação da condição de refugiado, ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal.

Migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade: protocolo de autorização de residência, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de residência por prazo determinado ou indeterminado, expedido pela Polícia Federal, com base:

nas Portarias Interministeriais nº 9, de 14 de março de 2018, ou nº 19, de 23 de março de 2021, nos casos de nacionais de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, ou;

nas Portarias Interministeriais nº 12, de 20 de dezembro de 2019, ou nº 13, de 16 de dezembro de 2020, nos casos de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti, ou;

na Portaria Interministerial nº 9, de 8 de outubro de 2019, nos casos de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria, ou;

em demais embasamentos legais.

Comunidades e povos tradicionais:

Apresentar carta de apresentação pessoal, na qual deve relatar o vínculo com a comunidade ou povo tradicional declarado.

Apresentar carta de reconhecimento emitida por liderança comunitária ou associativa ou ancião reconhecido ou personalidade de reputação pública ou órgão institucional e/ou Histórico Escolar emitido por escola pertencente ao território da comunidade ou povo tradicional.

População negra:

a) Apresentar a autodeclaração.

b) Participação e deferimento por meio de procedimento de heteroidentificação racial, conforme orientação da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento n. 04/2018, que regula procedimentos de heteroidentificação racial.

Indígena:

a) Apresentar a autodeclaração.

b) Apresentar, no ato da inscrição, cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação. A Carta deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

Renda familiar:

Por condição de vulnerabilidade socioeconômica entende-se os candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional per capita. Para tanto, o candidato deverá apresentar:

a) Declaração de Renda Bruta Familiar, contendo informações sobre os familiares que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família.

b) Fotocópia dos comprovantes de renda de todos os integrantes maiores de 18 anos, conforme cada situação listada.

c) No caso de pessoas maiores de 18 anos que não possuam renda, deve ser apresentada declaração onde conste essa condição.

Vaga do INSS:

ACT INSS/IFPR: https://sei.ifpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5T2Saei9xvs_vULQIGZ-g-Qy5EHf175KSfTmjVhEiE_oKvipkNk44yHUKwUrw61xm6k4gaGKy_A1aw2ofrVv2Mq

A vaga reservada para Reabilitação Profissional pode estar além das vagas previstas no edital. Será preenchida pelo órgão, não sendo necessária a inscrição de candidato, mas deve estar descrita no edital.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL - IFPR nº _____

REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO SOCIEDADE E TECNOLOGIA DO CAMPUS JACAREZINHO

CANDIDATO (A): _____

CPF: _____

RG: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Jacarezinho, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil